



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 2.631, de 06/12/01, publicada no D.O.U. de 11/12/01 e a solicitação feita pela Coordenação de Turismo e Hospitalidade do CEFET-GO, **resolve**:

ALTERAR as Resoluções do dia 10/09/02, do Conselho Diretor, que tratam das convalidações e autorizações de funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Turismo e Hospitalidade conforme especificado abaixo:

I – Resolução nº 13 – **Modalidade GESTÃO HOTELEIRA**

- onde se lê "... Carga Horária Total: 2740 horas/aula..."
leia-se "... Carga Horária Total: 2640 horas/aula..."

II – Resolução nº 14 – **Modalidade GESTÃO TURÍSTICA**

- onde se lê "... Carga Horária Total: 2740 horas/aula..."
leia-se "... Carga Horária Total: 2700 horas/aula..."


GERALDO SILVA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Diretor